FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO PENAL III

4.º ANO – TURMA A/2021-2022

Regência: Prof.ª Doutora Helena Morão
Colaboração: Mestre Frederico Machado Simões

Exame – 14 de junho de 2022

Duração: 90 minutos

I

Seguir nas duas

Imagine que o Ministério Público acusa **Eustácio** e **André** pela prática de um crime de homicídio qualificado em coautoria, ao abrigo do artigo 132.º, n.os 1 e 2, alíneas h), i), j) e l), do Código Penal e que são dados por provados todos os factos acima descritos. Se fosse juiz, como decidiria? (**8 valores**)

- Tomada de posição sobre a natureza do homicídio qualificado (tipo de culpa vs tipo de ilícito): 1,5 valores
- Tomada de posição sobre a aplicabilidade das várias alíneas a cada um dos arguidos, em coerência com a posição tomada com a questão anterior: 1 valor por alínea (4 valores)
- Tomada de posição sobre a atuação em coautoria: 0,5 valor
- Tomada de posição sobre o possível excesso na conduta de Eustácio: 1 valor
- Tomada de posição fundamentada sobre a responsabilidade penal de Eustácio e André: 1 valor

(Poder-se-ia valorar referências ao crime de terrorismo, ainda que não estejam dentro do escopo da questão)

II

O pai dos povos

Imagine que é um procurador do Ministério Público, sujeito a deveres de objetividade no exercício da ação penal, acusaria **Bento** da prática de algum crime? (**4 valores**)

- Tomada de posição sobre o bem jurídico protegido: 1 valor
- Tomada de posição sobre o conflito entre a liberdade de expressão e o bem jurídico tutelado: 1 valor
- Tomada de posição fundamentada sobre a responsabilidade penal de Bento: 2 valores

III

It's not lupus

Imagine que é Defensor de **Gregório** e **Jaime**, o que alegaria em defesa dos seus clientes? (**6 valores**).

- Tomada de posição sobre o bem jurídico protegido: 1 valor
- Tomada de posição sobre a qualificação do tipo de crime de acordo com o grau de afetação do bem jurídico (perigo abstrato/perigo concreto/perigo abstrato-concreto/dano): 1 valor
- Tomada de posição sobre a significância do valor da coisa (conceito de valor diminuto, Código de Conduta do Governo, outros critérios): 0,5 valores
- Discussão sobre a adequação social da conduta: 1,5 valores
- Tomada de posição fundamentada sobre a responsabilidade penal de Gregório e Jaime: 2 valores

Ponderação global: **2 valores**.